



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Projeto de lei nº 04/17

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Artigo 1º** - O artigo 1º, caput da Lei Municipal 1202 de 19 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público.”

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Areias, 24 de fevereiro de 2017.

  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Recebu  
22/02/2017  
Reto  
13.05



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de Lei ora submetido à deliberação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, de autoria do Executivo Municipal, que visa a adequar o valor do auxílio alimentação pago a seus servidores que vem defasado desde o ano de 2015, defasagem esta pela não concessão de reajuste a mesma no ano de 2016 e também pela galopante inflação que acometeu o país nos últimos dois anos.

Tem por objetivo ainda o referido projeto em proporcionar maior poder de compra aos servidores municipais, os valorizando pelos serviços prestados ao povo Areiense.

Sendo assim, esperamos que essa Nobre Câmara Legislativa após os tramites legais aprove o referido projeto que só vem a beneficiar os servidores públicos.

Areias, 24 de Fevereiro de 2017.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**